



Sistema de Protocolo Único Digital Corporativo
Prefeitura Municipal de Fortaleza

Nº Processo: P530574/2025

Dt. Abertura: 18/12/2025 - 17:43

Local Abertura: GABPREF/CEPROT - Célula de Gestão
de Protocolo

Local Atual: GABPREF/ASJUR - Assessoria Jurídica

Tipo: Comunicados Oficiais e Judiciais

Assunto: Ofício

Manifestante: Câmara Municipal De Fortaleza

Envolvido(s): -

Resumo: Encaminha ofício nº 1266/2025 - PLO
742/2025.

Para consultar o processo acesse:

http://spuevolucao.fortaleza.ce.gov.br/consulta_rapida

Para acompanhar as movimentações do processo e visualizá-lo na íntegra após
finalizado, é necessário ter cadastro no sistema SPU Digital:

<https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>

Fortaleza - 18/12/2025 - 18:06

Recebido por: _____ em

____ / ____ / ____



OFÍCIO Nº 1266/2025/COGEL

Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza
Rua São José, 01 – Centro
60765-165 – Fortaleza/CE

Assunto: Encaminha Autógrafo do Projeto de Lei Nº 0742/2025.

Senhor Prefeito,

Encaminho para **SANÇÃO, NUMERAÇÃO e PUBLICAÇÃO**, nos termos dos artigos 53 e 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, o Autógrafo do **Projeto de Lei Nº 0742/2025**, de autoria do Vereador Marcel Colares, que **“Declara de Utilidade Pública o Associação Anjos do Céu, com sede e foro no Município de Fortaleza/CE, e dá outras providências.”**.

Na oportunidade, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 18 de dezembro de 2025 às 14:58

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1766080737245_827d26da-d950-4d84-94ec-9547170dac52



Documento assinado por
LEONARDO SALES COUTO BEZERRA

LEI Nº

, DE

DE

DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação Anjos do Céu, com sede e foro no Município de Fortaleza/CE, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Anjos do Céu, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.894.293/0001-91, com sede na Avenida Dionísio Leonel Alencar, n.º 2.500, no Bairro Jangurussu, Fortaleza/CE.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º deverá cumprir as obrigações e as exigências estabelecidas na Lei municipal n.º 7.370, de 18 de junho de 1993, relativas à manutenção do título, especialmente no tocante à prestação de contas dos auxílios e das subvenções recebidos do poder público municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
2025.**

DE

DE

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza